



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

Solicita a conclusão da pavimentação da estrada da Forquilha.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A conclusão de pavimentação da estrada da Forquilha.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação para conclusão da pavimentação da Estrada da Forquilha fundamenta-se no artigo 30, incisos I e V da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos locais, incluindo o sistema viário municipal. O artigo 182 da Constituição Federal estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, sendo a infraestrutura viária elemento essencial para este fim. A Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) reforça o direito à infraestrutura urbana adequada como componente do direito a cidades sustentáveis.

A Estrada da Forquilha constitui via de importância estratégica para o acesso a comunidades rurais e tradicionais do município, sendo fundamental para o escoamento da produção local, acesso aos serviços públicos essenciais como saúde e educação, e para o desenvolvimento do turismo rural na região. A ausência de pavimentação adequada compromete gravemente a trafegabilidade durante o período chuvoso, isolando comunidades inteiras e impedindo o acesso de veículos de emergência, transporte escolar e serviços públicos, violando assim o direito constitucional de ir e vir dos cidadãos e o princípio da isonomia no acesso aos serviços públicos.

O Município de Paraty possui obrigação constitucional e legal de garantir a adequada infraestrutura viária para todas as comunidades de seu território, não podendo haver discriminação entre áreas urbanas e rurais no provimento de serviços públicos essenciais. A conclusão da pavimentação da Estrada da Forquilha representa medida indispensável para assegurar o desenvolvimento socioeconômico equitativo do município, o acesso universal aos direitos fundamentais e o cumprimento da função social da propriedade pública municipal, conforme determinam os princípios constitucionais da eficiência, igualdade e continuidade dos serviços públicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Sala das Sessões, 11 de setembro de 2025.

**Laion Junio Campos Carlos
Laion Campos
Vereador(a)**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003700300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **11/09/2025 10:23**

Checksum: **E11D4121E14D8C3A1617DD1ECA84D85B01320ED1F5116231140363C24EAFCED8**